

seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 11/10/2022, nas páginas 51 e 52, edição 2956, onde dispõe sobre **EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, onde se lê:**

(quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 689b0574e0ce15fb17111d55504d60e

DESPACHO - ERRATA

DESPACHO - ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 07/10/2022, nas páginas 90 e 91, edição 2954, onde dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, onde se lê:**

- art. 72, VIII da Lei 14.133/2021
- **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Leia-se:

- art. 26, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 09d51cc6ab5186cf189c8cef7154d603

DESPACHO - ERRATA

DESPACHO - ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 07/10/2022, nas página 91, edição 2954, onde dispõe sobre **EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022, onde se lê:**

- **BASE LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.**

Leia-se:

- **BASE LEGAL: art. 26, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 362e55780dab7cfc2917507c49f7d997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º 07.424.217/0001-78, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BATRÃO Alice Vieira nº 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (4º TERMO ADITIVO) era de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 25/05/2022, fica prorrogado o

prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, 26/11/2022 encerrando-se em, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 23 de maio de 2022.

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ. 04.424.217/0001-78
Antônio Madeira da Silva Junior
CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d7bfd391f27aff9a316df2163de8fec

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SOTER**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. O AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 13 de setembro de 2022, na pág. 89. ONDE SE LÊ: **12 DE AGOSTO DE 2022**, LEIA SE: **12 DE SETEMBRO DE 2022**.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c8f0f70f33cef352948ef526e18c532f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que

conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para **aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede no Palácio Prefeito Francisco Cardoso, Praça da Família, S/N, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Inegram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------------------------	-------	--------	----------	----------